

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 25/68

COPIA  
20.14-6-68

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-26.511/65 aprovou em sua reunião de 30/5/1968, o projeto da Rodovia Federal BR-262, trecho Belo Horizonte-Monlevade, subtrecho Variantes nos km 19, 24, 26, 29, 31, 40-44, 46, 51, 52, 62-65, 68-70, 72-75, 80-83, 86-88, 97, 76-78 e 84-85, na extensão total de 30,22 km no Estado de Minas Gerais, conforme consta dos desenhos de nºs / PEET-180/68 a PEET-235/68 que, autenticados pela assinatura / do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência nos termos do art.24 da Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1968

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

Conferir com o original

ISV/MHP